

LYNX Asset Managers, SGFIM, S.A.

Disciplina de Mercado

Nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 10/2007 e suas sucessivas alterações

Nota Introdutória

De acordo e em cumprimento do Aviso 10/2007 do Banco de Portugal e suas sucessivas alterações, este documento destina-se a prestar informação sobre as posições e actividade da **LYNX Asset Managers, SGFIM, S.A.** (anteriormente designada por MNF Gestão de Activos, SGFIM, S.A.) - adiante designada simplesmente por “LYNX” ou “Sociedade”) - numa óptica predominantemente prudencial, com referência a 31 de Dezembro de 2015.

A ordem dos capítulos seguidamente apresentados é a estipulada no referido Aviso.

1. Declaração de responsabilidade

O Conselho de Administração da LYNX:

- a) Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- b) Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- c) Compromete-se a divulgar tempestivamente quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que este documento se refere.

Entre o dia 31 de Dezembro de 2015 e a data de elaboração deste documento a actividade da LYNX não evidenciou factos relevantes para o propósito desta publicação que, por isso, devessem ser aqui especificados à excepção da contratação de um elemento muito experiente para a Área de Compliance, o que permitiu à Sociedade poder reforçar os seus mecanismos de controlo e capacidade de adequação à permanente evolução das molduras (exigências) regulamentares.

2. Âmbito de aplicação e políticas de gestão do risco

Âmbito de aplicação

Designação da instituição e perímetro de consolidação - A LYNX, com sede social na Avenida da Liberdade, nº 245, 5º andar B, concelho de Lisboa, contribuinte nº 507929934, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com o capital social de 1.000.000€ (um milhão de euros), é uma sociedade que tem por objecto a gestão de fundos de investimento e de patrimónios.

A LYNX elabora e apresenta apenas contas em base individual.

O capital social da LYNX é 85% detido directamente pela LYNX Holding, SGPS, S.A. (anteriormente designada por MNF Asset Management SGPS, S.A.) e 15% detido pela FBO Holding, SGPS. Lda..

Diferenças a nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais – não aplicável

Impedimentos significativos à transferência de fundos próprios ou reembolso de passivos entre a empresa-mãe e suas filiais – não aplicável

Filiais não incluídas no perímetro de consolidação – não aplicável

Filiais incluídas no perímetro de consolidação – não aplicável

Integração em conglomerado financeiro - não aplicável

Objectivos e políticas em matérias de gestão de risco

A - Estratégias e processos de gestão de risco

O Conselho de Administração da LYNX é responsável pela definição dos objectivos da actividade, princípios e políticas de gestão, estratégias de gestão de riscos e por assegurar que dispõe de uma estrutura adequada para a sua implementação.

A gestão de riscos tem tido como objectivo principal a identificação, quantificação e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos, adaptando progressivamente os princípios e metodologias para a sua efectiva gestão.

Igualmente relevante é o acompanhamento feito pela sociedade do revisor oficial de contas (Fiscal Único da Sociedade), a quem incumbe a revisão e certificação semestral e anual das contas da Sociedade, bem como a presença periódica do auditor externo da Sociedade e dos Fundos sob gestão.

A realidade operacional apresentada pela LYNX faz com que alguns dos principais riscos e mais típicos da actividade financeira não lhe sejam aplicáveis ou apresentem uma dimensão desprezível. Referimo-nos, principalmente, ao risco de crédito, risco cambial, risco país e risco de taxa de juro.

B - Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco ou de outros mecanismos adequados

Atendendo à dimensão da Sociedade, o responsável do controlo interno assegura as funções de auditoria interna, controlo do cumprimento e gestão de riscos, sendo simultaneamente Presidente do Conselho de Administração da Sociedade. Caso não pertencesse a este órgão seria nomeado e reportaria directamente ao mesmo.

Aquele responsável pelo controlo interno tem o apoio de um elemento do quadro de efectivos da sociedade. Em complemento poderá coordenar uma equipa com vista à realização das suas funções, quer com outros membros do Conselho de Administração, quer com outros colaboradores da Sociedade.

C - Âmbito e natureza dos sistemas de informação e de medição do risco

O sistema de informação principal é o software DBn, o qual serve de apoio à gestão de activos (gestão de carteiras, fundos mobiliários, fundos imobiliários e de capital de risco).

Este software também foi (ou é) utilizado por outras instituições financeiras e tem vindo a ser actualizado, à medida das necessidades, com novos módulos (ou desenvolvimentos) como seja o módulo de gestão de fundos de capital de risco e a análise de performance.

Trata-se de um sistema em rede, com vários processos logísticos da Sociedade integrados (front-office e back-office), em que se incluem, nomeadamente, a gestão de clientes e respectivas carteiras de activos, gestão de fundos mobiliários, gestão de fundos imobiliários e gestão de fundos de capital de risco, com a interligação à contabilidade também integrada, gestão de operações financeiras, banco depositário, controle de cotações (preços), volatilidades, cálculo de rentabilidades e risco, consolidação de contas existentes e relatórios institucionais e de cliente.

O Sistema suporta um variado conjunto de tarefas fundamentais, a destacar:

Informação sempre actualizada - Para além de poder importar dados diários ou históricos de preços, o DBn pode ser conectado a sistemas instantâneos de fluxos de preços.

Automatização de processos - O Sistema consegue apresentar instantaneamente ao seu utilizador quais os movimentos, globais ou parciais, resultantes do balanceamento de um

conjunto de carteiras ou fundos pertencentes a um perfil de risco definido ou agrupado segundo outro critério qualquer.

O Sistema pode valorizar automaticamente todas as carteiras de clientes ou fundos existentes ou valorizar instantaneamente uma determinada carteira ou fundo com a nova informação existente no sistema, em diversas moedas.

Elaboração instantânea de relatórios - O Sistema gera automaticamente diversos relatórios com informação relevante apresentável a clientes e calcula automaticamente informação e relatórios a serem apresentados regularmente às entidades reguladoras, nomeadamente ao Banco de Portugal e CMVM.

Gestão de tarefas futuras - Qualquer utilizador consegue registar tarefas no Sistema para serem realizadas pelo próprio ou por outro utilizador. O sistema, por seu lado, avisa antecipadamente o respectivo utilizador das tarefas a efectuar e prazos limite.

Importação de movimentos para reconciliações - O sistema permite definir os formatos de ficheiro utilizados pelos bancos de custódia para proceder à importação directa de extractos de conta e, assim, proceder facilmente à reconciliação semi-automática de movimentos.

O Sistema é composto por três módulos distintos, Módulo Central (DBnServer), Módulo de Interface de Utilizador (DBnClient) e Módulo Auxiliar de Cálculo (DBnAgents) e está desenvolvido em linguagem de programação por Objectos Borland Delphi 5.0. As bases de dados são desenvolvidas em ANSI SQL, sendo utilizado o servidor de bases de dados relacional Interbase 6.01 da Borland.

Todos os módulos comunicam utilizando o protocolo TCP/IP, podendo ser utilizado qualquer tipo de transporte físico de rede compatível.

Posteriores alterações ou desenvolvimentos do Sistema constarão de um registo apropriado, onde se identificarão o autor e as datas de construção destas alterações ou desenvolvimentos.

O acesso ao sistema informático é gerido por um conjunto de senhas pessoais de acesso, de modo a que cada utilizador activo possa aceder apenas às funcionalidades previamente definidas pelo Conselho de Administração.

A LYNX tem disponível um serviço subcontratado de manutenção e assessoria em hardware e software, em permanência.

D - Políticas de cobertura e de redução do risco

- Na gestão de fundos de investimento mobiliário

Análise e controle semanal da evolução de rentabilidade e volatilidade de cada fundo de investimento.

Monitorização da rentabilidade semanal de cada fundo por:

- Grupo de activos (acções, obrigações, fundos, etc.)
- Temas económicos (sensíveis às taxas de juro, cíclicas de consumo, etc.)
- Sectores de actividade (Financeiro, Telecomunicações, etc.)

Análise da contribuição relativa de cada activo ou grupo de activos para a rentabilidade do Fundo de Investimento.

Benchmark regular com fundos similares.

- Na gestão de carteiras

Análise e controle mensal do risco de cada estrutura de carteira (grupo de volatilidade).

Monitorização das rentabilidades de carteira por grupos de volatilidade (risco).

Análise e selecção dos instrumentos (activos) que compõe cada classe de activos em cada momento.

Análise e fundamentação económica dos ajustes às carteiras e adequação da política de alocação de activos em vigor.

- No âmbito informático

A Sociedade efectua diariamente cópias de segurança de todos os ficheiros (incluindo todas as bases de dados do Sistema DBn),

A unidade central do Sistema (Server), assim como todos os equipamentos informáticos, estão protegidos por software antivírus permanentemente actualizado e por um sistema próprio de alimentação contínua de energia (UPS) com autonomia para cerca de uma hora.

As empresas subcontratadas que asseguram a manutenção da rede e sistemas informáticos têm com a LYNX um compromisso de especial confidencialidade.

E - Estratégias e processos de monitorização da eficácia sustentada das operações de cobertura e dos factores de redução do risco

- Auditoria Interna

A auditoria interna, que inclui a auditoria informática, tem como principais objectivos a prevenção, a detecção e a correcção de irregularidades que, de alguma forma, possam ocorrer, opostas à realização dos objectivos e orientações estabelecidas.

O plano dos trabalhos das auditorias internas envolve a verificação das normas internas relacionadas com o controlo interno.

Anualmente é elaborado e apresentado ao Conselho de Administração e ao Fiscal Único um relatório de auditoria indicando o trabalho efectuado, as conclusões e as recomendações emanadas.

Da análise deste relatório, nascem de imediato as medidas necessárias para solucionar qualquer incorrecção ou inconsistência que eventualmente seja revelada.

- Controlo do Cumprimento

O responsável por esta função estabelece e mantém um sistema de controlo do cumprimento que garanta a adopção de políticas e procedimentos adequados à detecção de qualquer risco de incumprimento dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita.

Anualmente é elaborado e apresentado ao Conselho de Administração e ao Fiscal Único um relatório sobre o sistema de controlo do cumprimento indicando o âmbito dos trabalhos efectuados em cada área da Sociedade, os incumprimentos eventualmente verificados e as medidas adoptadas para corrigir essas deficiências.

O Fiscal Único endereça à Administração da Sociedade, anualmente, um parecer sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno.

- Gestão de Riscos

A estrutura organizativa adoptada pela Sociedade propõe-se promover uma adequada segregação de funções e, assim, prevenir riscos operacionais e a utilização indevida de informação, em conformidade com as disposições legais. As funções de supervisão e controlo, a função de decisão de investimento e as funções de back-office, são desempenhadas por diferentes colaboradores. Além disso, o acesso à informação obtida no exercício de funções está limitado aos serviços e colaboradores da área a que respeitam.

O responsável por esta função estabelece e mantém um sistema de gestão de riscos que garanta a adopção de políticas e procedimentos para identificar e gerir riscos relacionados com as actividades que a Sociedade desenvolva.

Anualmente é elaborado e apresentado ao Conselho de Administração e ao Fiscal Único um relatório de gestão de riscos indicando se foram tomadas medidas para corrigir eventuais deficiências que haviam sido apontadas.

O funcionamento da Sociedade é integralmente baseado em programas informáticos que permitem de uma forma rápida e eficaz obter informação permanentemente actualizada sobre a actividade da Sociedade e a situação de cada um dos fundos de investimento e carteiras dos seus clientes e, paralelamente, controlar a aplicação das regras e dos procedimentos pré-estabelecidos.

Sempre que forem detectadas situações de ‘crise’, nas quais uma ou várias variáveis de risco estão claramente ultrapassadas, será de imediato convocado um ou vários comités de investimento da(s) área(s) que gere(m) os activos envolvidos (gestão de carteiras, investimento mobiliário, imobiliário ou de capital de risco). Estes comités de investimento, mantendo a sua composição habitual, terão carácter extraordinário. Com base nas decisões tomadas serão imediatamente aplicadas as medidas consideradas adequadas em resposta às situações de crise identificadas (estas decisões ficam lavradas em acta do comité).

3. Adequação de Capitais

Secção A - Informação Qualitativa

Síntese das principais características das diferentes rubricas e componentes dos fundos próprios

Em 31 de Dezembro de 2015 o capital da sociedade encontrava-se integralmente subscrito e realizado e era constituído por 1.000.000 acções com valor nominal de 1 Euro cada. A LYNX Holding SGPS, S.A. (anteriormente designada MNF Asset Management SGPS, S.A.) detém 850.000 acções (85%) e a FBO Holding, SGPS, Lda. detém as restantes 150.000 acções (15%). Em 13 de Novembro de 2015 foi registado um aumento de capital no valor de 250.000 Euros, inteiramente subscrito pela accionista maioritária.

Ao longo do exercício de 2015, os accionistas não efectuaram prestações acessórias e/ou suprimentos. No final daquele ano, o total das referidas prestações (destinadas ao reforço dos rácios de fundos próprios) ascendia a 1.355.500€. A sua inclusão no apuramento dos fundos próprios careceu de aprovação por parte do Banco de Portugal, mediante cumprimento expresso e integral do estabelecido no Aviso nº 6/2010 do Banco de Portugal, o que acontece na realidade.

Os resultados transitados negativos (1.996.497 Euros) correspondem aos prejuízos apurados em exercícios anteriores, desde o início de actividade da Sociedade, em 2008, até ao ano 2014. O exercício de 2013 foi o único no qual a Sociedade registou um resultado líquido positivo.

No exercício de 2015 o resultado líquido negativo foi 29.702 Euros o qual levou os accionistas a considerar a efectivação de mais prestações acessórias ou aumento de capital.

Método utilizado pela instituição para a auto-avaliação da adequação do capital interno

A LYNX não está sujeita à apresentação do relatório sobre o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP).

Indicação do método utilizado pela instituição para apurar a adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro – Não aplicável

Secção B - Informação Quantitativa / Modelos

Modelo de “Adequação de capitais”

- Para efeitos de fundos próprios:

Adequação de capitais - Parte 1		31-dez-15	31-dez-14
1	Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	314.473	126.490
1.1	Fundos próprios de base	314.473	126.490
1.1.1.	Capital elegível	2.355.500	2.105.500
1.1.1.1.	Capital realizado	1.000.000	750.000
1.1.1.2.	(-) Acções próprias		
1.1.1.3.	Prémios de emissão		
1.1.1.4.	Outros instrumentos equiparáveis a capital	1.355.500	1.355.500
1.1.2.	Reservas e Resultados elegíveis	-2.022.058	-1.992.356
1.1.2.1.	Reservas		
1.1.2.2.	Interesses minoritários elegíveis		
1.1.2.3.	Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso		
1.1.2.4.	(-) Resultados negativos do último exercício e resultados negativos provisórios do exercício em curso	-29.702	-693.690
1.1.2.5.	Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	-1.992.356	-1.298.666
1.1.2.6.	(-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados		
1.1.2.7.	Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base		
1.1.3.	Fundo para riscos bancários gerais		
1.1.4.	Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		
1.1.5.	(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-18.969	13.346
1.1.5.1.	(-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-18.969	13.346
1.1.5.2.	(-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base		
1.1.5.3.	(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base		
1.2	Fundos próprios complementares (64)	0	0
1.2.1.	Fundos próprios complementares - Upper Tier 2		
1.2.2.	Fundos próprios complementares - Lower Tier 2		
1.2.3.	(-) Deduções aos fundos próprios complementares		
1.3	(-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares	0	0
1.3.a.	Das quais: (-) Aos fundos próprios de base		
1.3.b.	Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares		
1.4	Deduções aos fundos próprios totais	0	0
1.5	Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado	0	0
1.6	Por memória:		
1.8.1	(+) Excesso / (-) Insuf de provisões nas posições ponderadas p/ risco através do mét. das notações internas		
1.8.1.1	Montante de correcções de valor e de "provisões" no método das Notações Internas		
1.8.1.2.	(-) Perdas esperadas determinadas pelo método das Notações Internas		
1.8.2.	Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios		
1.8.3.	Requisito mínimo de capital social (104)	250.000	250.000
1.8.4.	Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	314.473	126.490

Unidade: Euros

Para efeitos de requisitos de fundos próprios:

Adequação de capitais - Parte 2

31-dez-15 31-dez-14

2 Requisitos de fundos próprios (1)		160.329	88.278
2.1	Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas	25.905	67.683
2.1.1.	Método Padrão (3)	25.905	67.683
2.1.1.1.	Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização (4)	25.905	67.683
2.1.1.1.1.	Administrações centrais ou bancos centrais	0	0
2.1.1.1.2.	Administrações regionais ou autoridades locais	0	0
2.1.1.1.3.	Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0
2.1.1.1.4.	Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
2.1.1.1.5.	Organizações internacionais	0	0
2.1.1.1.6.	Instituições	4.682	1.726
2.1.1.1.7.	Empresas	0	0
2.1.1.1.8.	Carteira de retalho	0	0
2.1.1.1.9.	Posições garantidas por bens imóveis	0	0
2.1.1.1.10.	Elementos vencidos	0	0
2.1.1.1.11.	Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0
2.1.1.1.12.	Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	0	0
2.1.1.1.13.	Outros elementos	21.224	65.957
2.1.1.2.	Posições de titularização no Método Padrão	0	0
2.1.2.	Método das Notações internas	0	0
2.1.2.1.	Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0	0
2.1.2.2.	Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0	0
2.1.2.3.	Posições sobre acções no Método das Notações Internas	0	0
2.1.2.4.	Posições de titularização no Método das Notações Internas	0	0
2.1.2.5.	Outras posições que não sejam obrigações de crédito	0	0
2.2	Risco de liquidação	0	0
2.3	Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	0	0
1.3.1.	Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método Padrão	0	0
1.3.2.	Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método dos Modelos Internos	0	0
2.4	Requisitos de fundos próprios para risco operacional	0	0
1.4.1.	Método do Indicador Básico	0	0
1.4.2.	Método Padrão	0	0
1.4.3.	Métodos de Medição Avançada	0	0
1.4.4.	(-) Redução dos requisitos de fund. Próp. para risco operacional - derrogação transitória do mét. padrão	0	0
2.5	Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	160.329	88.278
2.7	Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios	0	0
2.7.1	Acréscimo ao limiar mínimo global de requisitos de fundos próprios		
2.7.2	Outros requisitos de fundos próprios		

Unidade: Euros

- Para efeitos de adequação de capitais:

Adequação de capitais - Parte 3

31-dez-15 31-dez-14

Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	154.144	38.212
Rácio de Solvabilidade (%)	15,7%	11,5%
Adequação de fundos próprios ao nível de conglomerado financeiro		

Unidade: Euros

- 4. Risco de Crédito de Contraparte - Não aplicável.**
- 5A. Risco de Crédito – Aspectos Gerais - Não aplicável.**
- 5B. Risco de Crédito – Método Padrão - Não aplicável.**
- 5C. Risco de Crédito – Método das Notações Internas - Não aplicável.**
- 6. Técnicas de Redução do Risco de Crédito - Não aplicável.**
- 7. Operações de Titularização - Não aplicável.**
- 8. Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação - Não aplicável.**
- 9. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação - Não aplicável.**
- 10. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária - Não aplicável.**
- 11. Risco Operacional - Não aplicável.**
- 12. Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital**

1 – Risco de taxa de juro na carteira bancária – Não aplicável

2 – Testes de esforço

A LYNX encontra-se dispensada pelo Banco de Portugal, da apresentação do relatório relativo aos testes de esforço (análises de sensibilidade) previsto na Instrução do Banco de Portugal nº 32/2009.

3 - Modelo “Risco de Taxa de Juro (Carteira bancária)” – Não aplicável

Secção B – Informação Quantitativa / Modelo “Risco de Taxa de Juro (carteira bancária)”
Não aplicável.

29 de Abril de 2016

A Administração (assinaturas ilegíveis)